



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Fls.....

Rub.....

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA - SCCIGAF**

PARECER

A Secretaria de Controle Interno, órgão encarregado pelo controle da legalidade, e da confiabilidade dos dados contábeis, dos atos administrativos relativos a servidores, contratos, convênios e demais atos da mesma natureza do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por intermédio da Coordenadoria de Auditoria e em conformidade com as atribuições determinadas pela Resolução n.º 05 de 22/02/90, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em seu art. 3º, dá o seguinte parecer sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil da UG 04701– Fundo Especial do Tribunal de Justiça, relativo ao exercício Financeiro de 2015:

ORÇAMENTO

O Orçamento Geral do Estado do Amazonas para o exercício de 2015 foi aprovado pela Lei Estadual n.º 4.109 de 22 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), publicada na mesma data no Diário Oficial do Estado. Esta Legislação Orçamentária foi elaborada seguindo as diretrizes estabelecidas na LDO para o exercício de 2013, Lei Estadual 4.064/2014 de 29 de julho de 2014.

A LOA para o exercício de 2015 fixou a despesa relativa ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça na importância de R\$ R\$ 15.00.000,00 (quinze milhões de reais). Entretanto, não houve execução na referida unidade orçamentária, tendo em vista que o valor foi integralmente transferido para ao UG

Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira
Coordenadoria de Auditoria

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Alessandra Gonçalves Correa. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://isaad.tjam.jus.br/atendimento/> e informe o processo TJJ/AM 2016/005428 e o código UD9W1K37.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Fls.....

Rub.....

04703 – Fundo de Reaparelhamento e modernização do Poder Judiciário, por meio do crédito especial autorizado nos termos do art. 6º, II, § 3º da Lei nº 4.108, de 19 de dezembro de 2014, que assim dispõe:

Art. 6º. “Fica o Poder Executivo autorizado a:

[...]

II – abrir crédito orçamentário especial no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) , no orçamento fiscal vigente da Administração Indireta, para atender a programação do Fundo de Modernização e Reaparelhamento do poder Judiciário Estadual , de acordo com o detalhamento contido no anexo I desta Lei.

[...]

§ 3º Ficam extintas as Unidades Orçamentárias 04701 – Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – FUNETJ e 4702 – Fundo de Reaparelhamento do poder Judiciário – FUNJEAM.

1. DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(+)	VALOR DO CRÉDITO INICIAL	15.000.000,00
(+)	VALOR SUPLEMENTAÇÕES	-
(-)	VALOR ANULAÇÃO CRÉDITO	-
(-)	DESTAQUES CONCEDIDOS	-
=	VALOR CRÉDITO AUTORIZADO	15.000.000,00

Fonte: RELEXEORC3

2. EXECUÇÃO DA DESPESA

A dotação inicial, o crédito autorizado e a despesa empenhada no exercício de 2015, por categoria e grupo de despesa, na UG 04701 – Fundo Especial do Tribunal de Justiça , pelos motivos já exposto, não houve empenhamento de despesa, por isso apresenta sem movimentação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Fls.....

Rub.....

2.1 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Destaque	Total	Realizada	Diferença
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

Fonte: Anexo 11

3. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Receita			Despesa		
Título	Parcial	Total	Título	Parcial	Total
Saldo do Exercício Anterior		32.258.023,98			
Entradas		-	Saídas		-
Receita Orçamentária	-		Despesa Orçamentária	-	
Transferência Financeira Recebida	-		Transferências Financeiras Concedidas	-	
Receita Extra-Orçamentária	-		Despesas Extra-Orçamentárias	-	
			Saldo para o Exercício Seguinte		32.258.023,98

Fonte: Anexo 13



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Fls.....

Rub.....

4. RELATÓRIO

A LOA para o exercício de 2015 fixou a despesa relativa ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça na importância de R\$ R\$ 15.00.000,00 (quinze milhões de reais). Entretanto, não houve execução na referida unidade orçamentária, tendo em vista que o valor foi integralmente transferido para a Unidade Gestora 04703 – Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário, por meio do crédito especial autorizado pela Lei nº 4.108, de 19 de dezembro de 2014.

Não houve execução orçamentária na unidade, no exercício de 2015, e uma vez que os bens, direitos e obrigações da unidade foram transferidos para a UG 0473 – Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual.

Considerando as declarações acima expostas, recomenda-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a aprovação do Balanço Orçamentário e Financeiro desta Unidade Gestora para o exercício de 2015.

5. ENCAMINHAMENTO:

Diante do exposto, encaminhamos o presente à apreciação de Vossa Excelência para análise e demais providências que o caso requer.

Manaus, __ de março de 2016.

Alessandra Gonçalves Corrêa
Secretária de Controle Interno da Gestão
Administrativa e Financeira do TJAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Fls.....

Rub.....

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA - SCCIGAF**

PARECER

A Secretaria de Controle Interno, órgão encarregado pelo controle da legalidade, e da confiabilidade dos dados contábeis, dos atos administrativos relativos a servidores, contratos, convênios e demais atos da mesma natureza do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por intermédio da Coordenadoria de Auditoria e em conformidade com as atribuições determinadas pela Resolução n.º 05 de 22/02/90, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em seu art. 3º, dá o seguinte parecer sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil da UG 04702– Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário, relativo ao exercício Financeiro de 2015:

ORÇAMENTO

O Orçamento Geral do Estado do Amazonas para o exercício de 2015 foi aprovado pela Lei Estadual nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), publicada na mesma data no Diário Oficial do Estado. Esta Legislação Orçamentária foi elaborada seguindo as diretrizes estabelecidas na LDO para o exercício de 2013, Lei Estadual 4.064/2014 de 29 de julho de 2014.

A LOA para o exercício de 2015 fixou a despesa relativa ao Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário na importância de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), entretanto, não houve execução na referida unidade orçamentária, tendo em vista que o valor foi integralmente transferido para a UG 04703 – Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, por meio do crédito especial autorizado nos termos do art. 6º, II, § 3º da Lei nº 4.108, de 19 de dezembro de 2014,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Fls.....

Rub.....

1. DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(+)	VALOR DO CRÉDITO INICIAL	35.000.000,00
(+)	VALOR SUPLEMENTAÇÕES	-
(-)	VALOR ANULAÇÃO CRÉDITO	-
(-)	DESTAQUES CONCEDIDOS	-
=	VALOR CRÉDITO AUTORIZADO	35.000.000,00

Fonte: RELEXEORC01

2. EXECUÇÃO DA DESPESA

Para o exercício de 2015 não houve execução da despesa pelos motivos acima expostos.

2.1 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Destaque	Total	Realizada	Diferença
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

Fonte: Anexo 11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Fls.....

Rub.....

3. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Receita			Despesa		
Título	Parcial	Total	Título	Parcial	Total
Saldo do Exercício Anterior		45.820.472,00			
Entradas		-	Saídas		-
Receita Orçamentária	-		Despesa Orçamentária	-	
Transferências Financeiras Recebidas	-		Transferências Financeiras Concedidas	-	
Receita Extra-Orçamentária	-		Despesa Extra-Orçamentária	-	
			Saldo para o Exercício Seguinte		45.820.472,00

Fonte: Anexo 13

4. RELATÓRIO

A LOA para o exercício de 2015 fixou a despesa relativa ao Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário na importância de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). Entretanto, não houve execução na referida unidade orçamentária, tendo em vista que o valor foi integralmente transferido para ao UG 04703, por meio do crédito especial autorizado através da Lei nº 4.108, de 19 de dezembro de 2014, que assim dispõe:

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira
Coordenadoria de Auditoria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Fls.....

Rub.....

I- incluir no Plano Plurianual PPA 2012-2015, o Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual, como órgão participante dos programa constantes do anexo I, desta Lei.

II – abrir crédito orçamentário especial no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), no orçamento fiscal vigente da Administração Indireta, para atender a programação do Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual , de acordo com o detalhamento contido no anexo I desta Lei.

[...]

§ 3º Ficam extintas as Unidades Orçamentárias 04701 – Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – FUNETJ e 4702 – Fundo de Reaparelhamento do poder Judiciário – FUNJEAM.

Na prática, extinguiu-se as Unidades Orçamentárias 04701 - Fundo Especial do Tribunal de Justiça e 04702 - Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário, transferindo a dotação orçamentária dos mesmos para a Unidade Orçamentária 04703 - Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário.

Após exame dos Balanços Orçamentários, Financeiro e Patrimonial e as demais Demonstrações do Resultado relativas ao exercício de 2015, verifica-se que as peças demonstradas representam adequadamente a posição econômico-financeira desta Unidade Gestora, e estando de acordo com a Legislação vigente e os princípios que regem a administração do orçamento público.

Considerando a declaração acima exposta, recomenda-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a aprovação do Balanço Orçamentário e Financeiro desta Unidade Gestora para o exercício de 2015.

5. ENCAMINHAMENTO:

Diante do exposto, encaminhamos o presente à apreciação de Vossa Excelência para análise e demais providências que o caso requer.

Manaus, ____ de março de 2016.

Alessandra Gonçalves Corrêa
Secretária de Controle Interno da Gestão
Administrativa e Financeira do TJAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Fls.....

Rub.....

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA - SCCIGAF**

PARECER

A Secretaria de Controle Interno, órgão encarregado pelo controle da legalidade, e da confiabilidade dos dados contábeis, dos atos administrativos relativos a servidores, contratos, convênios e demais atos da mesma natureza do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por intermédio da Coordenadoria de Auditoria e em conformidade com as atribuições determinadas pela Resolução n.º 05 de 22/02/90, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em seu art. 3º, dá o seguinte parecer sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil da UG 04703– Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, relativo ao exercício Financeiro de 2015:

ORÇAMENTO

O Orçamento Geral do Estado do Amazonas para o exercício de 2015 foi aprovado pela Lei Estadual nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), publicada na mesma data no Diário Oficial do Estado. Esta Legislação Orçamentária foi elaborada seguindo as diretrizes estabelecidas na LDO para o exercício de 2013, Lei Estadual 4.064/2014 de 29 de julho de 2014.

Não houve dotação orçamentária inicial da referida Unidade Orçamentária – UG4703- pois não constou da Lei Orçamentária Anual. No entanto, início do exercício, através do crédito especial autorizado pela Lei 4.108/2014, foi criada esta Unidade Orçamentária, com crédito autorizado de R\$ 50 milhões de reais. Ao longo do exercício, foram acrescidos R\$ 44,5 milhões decorrentes de suplementações e anulações efetuadas, bem como destaque orçamentário recebido. O Crédito autorizado ao final do exercício foi da ordem de R\$ 94,5 milhões, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira
Coordenadoria de Auditoria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Fls.....

Rub.....

1. DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(+)	VALOR DO CRÉDITO INICIAL	-
(+)	VALOR SUPLEMENTAÇÕES	47.097.158,20
(+)	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	50.000.000,00
(-)	VALOR ANULAÇÃO CRÉDITO	2.600.000,00
(+)	DESTAQUES RECEDIDOS	14.281,60
=	VALOR CRÉDITO AUTORIZADO	94.511.439,80

Fonte: RELEXEORC01

2. EXECUÇÃO DA DESPESA

Para o exercício de 2015 a execução da despesa apresentou uma economia orçamentária, considerando o total empenhado em relação ao valor do crédito autorizado. O Quadro abaixo apresenta a dotação inicial (que no caso concreto não existe, já que a unidade não consta da lei Orçamentária Anual) o crédito autorizado e a despesa empenhada no exercício de 2015, por categoria e grupo de despesa, na UG 04703. Do total empenhado de **R\$ 57,3 milhões**, **R\$ 38,7 milhões (67,6%)** foram destinados às outras despesas correntes e **R\$ 18,5 milhões (32,4%)** às despesas do grupo investimentos.

2.1 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Destaque	Total	Realizada	Diferença
Outras Despesas Correntes	14.641.300,00	40.000.000,00	14.281,60	54.655.581,60	38.740.970,23	15.914.611,37
Investimentos	29.855.858,20	10.000.000,00		39.855.858,20	18.535.327,18	21.320.531,02
Total	44.497.158,20	50.000.000,00	14.281,60	94.511.439,80	57.276.297,41	37.235.142,39

Fonte: Anexo 11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Fls.....

Rub.....

3. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Receita			Despesa		
Título	Parcial	Total	Título	Parcial	Total
Saldo do Exercício Anterior		-			
Entradas		346.117.894,89	Saídas		243.283.818,82
Receita Orçamentária	76.243.671,34		Despesa Orçamentária	57.276.297,41	
Transferências Financeiras Recebidas	43.723.682,67		Transferências Financeiras Concedidas	43.709.401,07	
Receita Extra-Orçamentária	226.150.540,88		Despesa Extra-Orçamentária	142.298.120,34	
			Saldo para o Exercício Seguinte		102.834.076,07

Fonte: Anexo 13

4. RELATÓRIO

Após exame dos Balanços Orçamentários, Financeiro e Patrimonial e as demais Demonstrações do Resultado relativas ao exercício de 2015, verifica-se que as peças demonstradas representam adequadamente a posição econômico-financeira desta Unidade Gestora, e estando de acordo com a legislação vigente e os princípios que regem a administração do orçamento público.

Importante destacar que a lei estadual nº 4.108, de 19 de dezembro de 2014, extinguiu as Unidades Orçamentárias 04701 – Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – FUNETJ e 4702 – Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário – FUNJEAM e instituiu a Unidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Fls.....

Rub.....

Orçamentária nº 04703 – Fundo de Modernização de Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual - FUNJEAM, conforme assim dispõe:

Art. 6º. “Fica o Poder Executivo autorizado a:

[...]

II – abrir crédito orçamentário especial no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) , no orçamento fiscal vigente da Administração Indireta, para atender a programação do Fundo de Modernização e Reaparelhamento do poder Judiciário Estadual , de acordo com o detalhamento contido no anexo I desta Lei.

[...]

§ 3º Ficam extintas as Unidades Orçamentárias 04701 – Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – FUNETJ e 4702 – Fundo de Reaparelhamento do poder Judiciário – FUNJEAM.

Considerando a declaração acima exposta, recomenda-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a aprovação do Balanço Orçamentário e Financeiro desta Unidade Gestora para o exercício de 2015.

5. ENCAMINHAMENTO:

Diante do exposto, encaminhamos o presente à apreciação de Vossa Excelência para análise e demais providências que o caso requer.

Manaus, ____ de março de 2016.

Alessandra Gonçalves Corrêa
Secretária de Controle Interno da Gestão
Administrativa e Financeira do TJAM